

MAN. 3501-1  
ANRVL. 3501-1

RUA NEHME ANTONIO HADDAD

Lei nº 6145 de 21-12-1989

Lei nº 6258 de 24-08-1990

Formada pela rua 10 do Parque das Indústrias

Início na avenida 1

Término na rua 8

Parque das Indústrias

Obs.: Leis sancionadas e promulgadas pelo Prefeito Municipal Jacó Bittar. A lei de nº 6258/90 alterou a de nº 6145/89, corrigindo o nome da rua. Projeto de lei de autoria da vereadora Arita Damasceno Pettená.

NEHME ANTONIO HADDAD

Foi a seguinte a justificativa apresentada pela vereadora Arita Pettená ao presente projeto de lei de sua autoria: "Nehme Antônio Haddad nasceu no Líbano e chegou a Campinas com 15 anos de idade. Por decisão própria adotou nossa cidade com todo o coração e a certeza do futuro que haveria de ter. A visão desse futuro fez com que aqui permanecesse, trabalhasse e fizesse sua vida e a vida de seus sobrinhos que ajudou a criar como se fossem seus próprios filhos. Esteve sempre bastante ligado à região do Bonfim, bairro que muito ajudou e pelo qual lutou sempre em busca de melhorias e benfeitorias. Comerciante bem sucedido, soube partilhar o que conseguiu em vida. Sua família entra contra-se em Campinas há quatro gerações, demonstrando que o amor que Nehme Antônio Haddad nutria pela cidade transbordou para todos. O reconhecimento ao trabalho, o amor e a dedicação que este libanês possuía por Campinas, acreditamos justifica esta homenagem da cidade". Nehme Antônio Haddad nasceu em Chananir, no Líbano, em 1893 e faleceu em Campinas em 26-janeiro-1988, aos 95 anos de idade. Era filho de Antonio Haddad e Leila Haddad, permanecendo solteiro até sua morte. Foi proprietário de dois armazéns, de uma loja atacadista no centro da cidade, de chácaras em Valinhos, terrenos e casas em Aparecidinha, do loteamento Monte Líbano, e durante a gestão do Prefeito Ruy Novaes, conseguiu a concessão e fez circular o primeiro ônibus urbano no Jardim Nova Europa, fato que teve pouca duração. Católico fervoroso, Nehme muito contribuiu para a construção da igreja de São Judas Tadeu.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo



## JUSTIFICATIVA

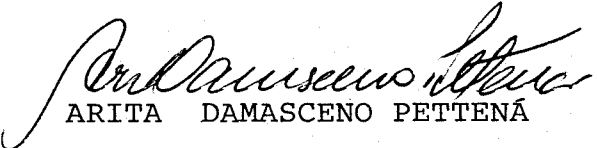
Hehume Antônio Haddad nasceu no Líbano e - chegou a Campinas com 15 anos de idade. Por decisão própria adotou nossa cidade com todo o coração e a certeza do futuro que haveria de ter.

A visão desse futuro fez com que aqui permanecesse , trabalhasse e fizesse sua vida é a vida de seus sobrinhos que ajudou a criar como se fossem seus próprios - filhos.

Esteve sempre bastante ligado à região do Bonfim, bairro que muito ajudou e pelo qual lutou sempre - em busca de melhorias e benfeitorias.

Comerciante bem sucedido, soube partilhar o que conseguiu em vida . Sua família encontra-se em Campinas a quatro gerações, demonstrando que o amor que Nehume Antônio Haddad nutria pela cidade transbordou para todos.

O reconhecimento ao trabalho , o amor e a dedicação que este libanês possuía por Campinas, acreditamos justifica plenamente esta homenagem da cidade.

  
ARITA DAMASCENO PETTENÁ

J U S T I F I C A T I V A

A apresentação do presente projeto de lei se faz necessário tendo em vista haver sido cometido um lapso por ocasião da elaboração do projeto transformado em Lei 6.145, com respeito ao nome do município nela lembrado.

Acreditando estar plenamente justificada a apresentação do PL. em pauta, o qual visa exclusivamente e tão somente corrigir lei municipal.

Sala das Sessões, 19 de março de 1.990

  
ARITA DAMASCENO PETTENÁ -





**LEI Nº 6145 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1989**  
**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada "Rua NEHME ANTONIO HADDAD" a Rua 10 do Parque das Indústrias, com início na Avenida 1 e término na Rua B do mesmo loteamento

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Dezembro de 1989.

**JACÓ BITTAR**  
Prefeito Municipal

1989 - 12 - 21  
12 - 21 - 1989  
12 - 21 - 1989

CAMPINAS - SP  
12 - 21 - 1989

## RUA NEHME ANTONIO HADDAD

**LEI Nº 6258 DE 24 DE AGOSTO DE 1990.**

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 6.145, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1.989, QUE "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 6.145, de 21 de dezembro de 1.989 passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica denominada "Rua Nehme Antonio Haddad" a Rua 10 do Parque das Indústrias, com início na Avenida 1 e término na rua 8 do mesmo loteamento".

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Agosto de 1990.

**JACÓ BITTAR**  
Prefeito Municipal

ESPE-  
CUTU-

anciono

320, de  
adicio-  
entos e  
itavos)  
10 de  
muni-

nterior  
ficada

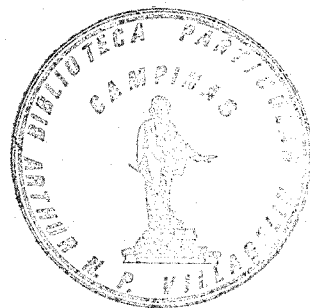
s dis-

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

D.O. de 25/08/90

DESPACHO

PROJETO DE LEI N.º .....



DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada "Rua NEHME ANTÔNIO HADDAD" a rua 10 do Parque das Indústrias, com início na avenida 1 e término da rua 8 do mesmo loteamento.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1.989

*Arta Damasceno Pettená*  
ARITA DAMASCENO PETTENÁ - Vereadora

Sr. NEHME ANTONIO HADDAD,

Óbito- 26 de Janeiro de 1988, em Campinas-Est. S. Paulo,  
Masculino branco comerciante,

Natural de Chananir-Libano,

Residente e domiciliado nesta cidade AV. Andrade Neves nº2.208, Edifício Nehme Antonio Haddad, 2º Andar Apartamento nº03, Bairro Castelo Idade, 95 anos, solteiro, filho de Antonio Haddad, e de Dona Leila Haddad, - Veio para o Brasil (Campinas) aos 15, anos de idade e aqui se ficou até sua morte, em 26 de janeiro de 1988,

Adotou esta cidade e este país como sua verdadeira terra, Natal Aqui viu nascer e ajudou criar 20 (vinte) sobrinhos ajudando formando-os com todo , sacrifício e carinho, em cursos superiores, como Cirurgiões-Dentistas , Medicos, Professoras, etc. os quais só têm enaltecido o nome desta querida cidade,

Teve 1 sobrinho (Antonio Haddad) já falecido, que Cirurgião-Dentista , e Funcionário Publico Estadual, o qual, por 2 (duas) vezes esteve com , risco da propria vida, com muitos Brasileiros, em missão secreta Brasileira, nos campos batalha da Itália ( 2ª Guerra Mundial ) ---

Sr.-NEHME ANTONIO HADDAD, através de seu esforço e dedicação ao trabalho, ajudou na formação de filhos de (3) três sobrinhos como médicos , cirurgiões, são eles, Dr. DOUGLAS HADDAD, residente em Campinas, Dras , MARIA INÁCIA E MARIA CECILIA HADDAD, ambas em Atibaia,-

Etambem teve muitas casas comercial com armazém com varias empregados , loja atacadista no centro, armazem no bonfin com varios empregados chacaras em valinhos, e loteamentos monte LIBANO, chacaras em valinhos, pedra grande com produção de frutas para exportação com varias familias , que trabaram, com muitas propriedades na Aparecidinha e casas de aluguel, beneficiando o necessitados, ajudou a construir a Igreja de São Juda tadeu, o primeiro onibus á circular no Jardim Nova Europa no tempo de Prefeito RUI NOVAS, foi um trabalho de Sr. NEHME ANTONIO HADDAD, contribuiu, muito para crescimento de CAMPINAS, e adjacências, sendo estrangeiro, contribuiu com seu esforço para a sua segunda cidade a que tanto amou.

Portanto são quatro gerações da família HADDAD.

Coração abnegado, benemérito da pobreza de muitos humildes foi incansável colaborador, com a parcela que lhe coube ponde, do progresso desta cidade que amou com desmedido carinho , até a sua morte.





# Sta Cruz

## 2º SUBDISTRITO

Rua Delfino Cintra, 404 - fones 329322 - 329132

Município e Comarca de Campinas, Estado de São Paulo (Brasil)  
MARISMÊNIA SPINOLA DE MELO PEREIRA

Oficial do Registro Civil  
Bel. ANTONIO GUEDES NETTO  
Oficial Maior



# CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro - C. -113.- Folha 38.- Número 22.018-

CERTIFICO que, no livro competente de ÓBITOS, deste cartório, foi feito o assento de /"NEHME ANTONIO HADDAD"/

falecido o aos vinte e seis-(26) de janeiro-(01) de mil novecentos e oitenta e oito-(1.988).- às quatro horas.- na Av. Andrade Neves-nº 2.208- Castelo.-

do sexo masculino.-.x., de cor branca.-, profissão Comerciante aposentado.-

natural de Libano.-.x.x.x.x .x.x.x.x.

residente nesta cidade.-.x.x.x.x .x.x.x.x.

com noventa e cinco-(95) anos.-.x.x.x.x. de idade, estado civil SOLTEIRO.-.x.x.

.x.x.x.x .x.x.x.x .x.x.x.x.

filho de ANTONIO HADDAD =E= LAIA HADDAD.-.x.x.x .x.x.x.x.

.x.x.x.x .x.x.x.x .x.x.x.x.

Atestado de óbito firmado pelo Dr. DOUGLAS HADDAD.-.x.x.x .x.x.x.

que deu como causa da morte Insuficiência respiratória aguda, síndrome hepato renal.

.x.x.x.x.x .x.x.x.x.x .x.x.x.x.

Sepultado(a) Saudade- nesta cidade.-

Foi declarante Dr. DOUGLAS HADDAD.-

Observações: Certifico mais que o falecido deixou bens, ignora-se se deixou --

testamento, não era reservista e eleitor, não deixou filhos.-.x.x.x.x.x.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

O referido é verdade e dou fé.

Assinado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Bel. Paulo Guezes Netto

1.º Escrevente Autorizado

Campinas, 27 de janeiro de 19 88

Bel. ANTONIO GUEDES NETTO  
Oficial Maior



335093 - 18



PROTECOLO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo

Em 07 de julho de 1.989



OF. D. G. nº 09/89

Exmo. Sr.

ANTONIO DA COSTA SANTOS

DD. Secretário de Obras e Planejamento

CAMPINASPREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS

-1SET89 027756

PROTECOLO GERAL

S. O. S. P.

Prezado Sr.:

De conformidade com a Lei Complementar nº526, de 08 de dezembro de 1.987 ao Decreto Lei Complementar nº99, de 3 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), solicito as informações necessárias para que uma via pública do município de Campinas receba denominação de "NEHUME ANTÔNIO HADDAD", a pedido do nobre Vereador - ARITA DAMASCENO PETTENÁ.

Sendo só o que ora se nos oferece, renovamos os protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

DR. ROMEU SANTINI

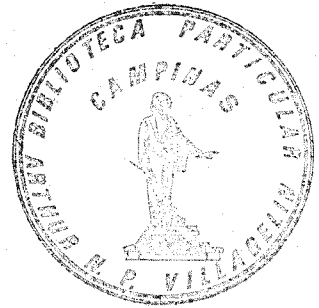
Diretor Geral

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano

À Divisão de Serviços Públicos do Departamento de Obras para as devidas providências.

Em 17/07/89

*[Handwritten signature]*  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



Sr. Chefe da D.S.P.

Providenciado o solicitado, seguem em anexo as respectivas Xerox descritiva e roqui, a v. se. para que encaminhe o presente a Ex.ª Câmara Municipal para que seja elaborado competente projeto de lei.

22/09/89

*[Handwritten signature]*  
MOYSES RODRIGUES DE CARVALHO

Sr. diretor, solicitamos encaminhar a C.M.C. para elaborar projeto de lei, com a descrição em anexo.

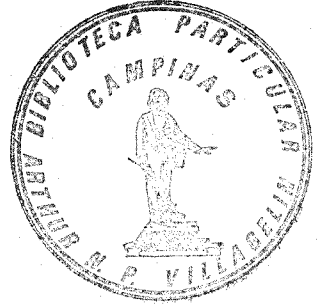
b/ *[Handwritten signature]* 26/09/89  
ENG. LUCIANO D'ARC MORETTI  
D.O.V.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Campinas, 06 de setembro de 1989

Interessado : Vereadora Arita Damasceno Pattena  
Protocolado Nº 27.756 de 01-09-1989



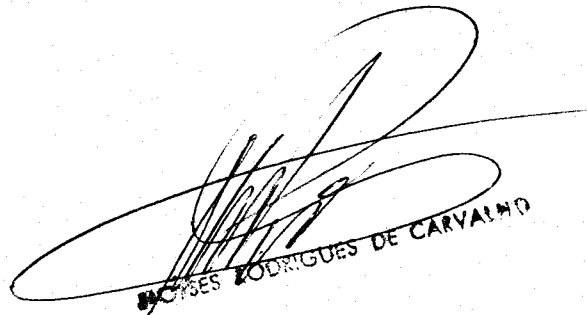
DESCRIÇÃO :

\*\*\*\*\*

Fica denominada " RUA NEHME ANTÔNIO HADDAD ", a rua 10 do Parque das Indústrias, com início na Avenida 1 e término da rua 8 do mesmo loteamento.

PRO nº 3364, 1 e 4

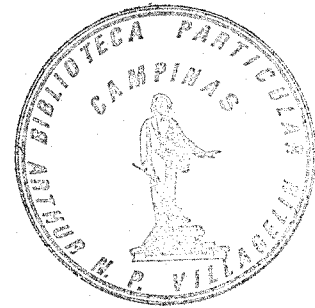
ffv

  
MARCOS RODRIGUES DE CARVALHO

Sr. Secretário de Obras  
Deve o presente ser restituído à  
Câmara Municipal para a elabora-  
ção de projeto de Lei.

Eng.º *[Signature]* Renato Henrique  
Diretor do D. O. V.

27/9/89



S. O. S. P.  
ENTRADA  
*[Signature]*  
28/9/89

S.O.P.U.

Senhor Prefeito

Solicitamos encaminhamento do presente à Câmara Municipal para que a Senhora Vereadora Arita Damasceno Pettená seja cientificadas das informações prestadas pelo Departamento de Obras, desta Secretaria.

*[Signature]*  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
13-10-89

ENTRADA 17/10/89  
DA *[Signature]* Obras  
*[Signature]*  
D. EXP. - G.P.

Informado, restitua-se ao Legislativo

*[Signature]*  
SALVADOR ANTONIO BOTTEON  
Secretário - Chefe do Gabinete

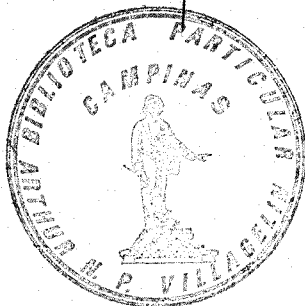
SAÍDA 19/10/89  
DA C.M.C.  
*[Signature]*  
D. EXP. - G.P.

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

D.O. de 25/08/90

PROJETO DE LEI N.º

109/90



AS EXMRS COMISSÕES DE:	
1. Justiça	<b>DESPACHO</b>
2. Obras Serv. Públicos e Ativ. Privadas	
3. Educação, Saúde e Assistência Social	
4. Cultura, Esportes e Turismo	
5. Defesa do Meio Ambiente	
6. Finanças e Orçamento	
7. Agricultura e Abastecimento	
8. Redação	
Sala das Sessões	<b>22 MAR 1990</b>
Presidente da Câmara	

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº6.145, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1.989, QUE "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº6.145, de 21 de dezembro de 1.989 passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica denominada "Rua Nehme Antonio Haddad" a Rua 10 do Parque das Indústrias, com início na Avenida 1 e término na rua 8 do mesmo loteamento".

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de março de 1.990

*Aríta Damasceno Pettená*  
ARITA DAMASCENC PETTENÁ